



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000056/2021
Processo: 8921-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de projeto de Lei de Nobre Vereadora Kátia Franco visando proibir "a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com potencial de produzir danos à saúde e a vida, em espaços públicos ou privados e ainda proíbe a comercialização de fogos de artifício com estampidos no Município de Juiz de Fora."

Compreendemos que o Projeto de Lei cumpre os requisitos de competência da propositura da iniciativa, prevista no artigo 30 da Constituição Federal e 171 da Constituição Estadual, por ser temática de interesse local, razão pela qual não encontramos vício de iniciativa.

Assim, concluímos por CONSTITUCIONAL e LEGAL o projeto de lei, mas salientamos que, conforme expressa o parecer da Douta Diretoria Jurídica, é preciso considerar o possível conflito com a Lei no 12.829, de 30 de julho de 2013 que já tratou de assunto similar.

Palácio Barbosa Lima, 14 de abril de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT